

MUNICÍPIO DE BOTICAS
JUNTA DE FREGUESIA DE ARDÃOS E BOBADELA
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO
DIA 04 DE MAIO DE 2026
JF2025-2029/12

PRESIDENTE: Paulo Couto Costa. _____

VOGAIS PRESENTES: Maximino Monteiro Chaves, Secretário. _____

Sulene Eirão dos Reis, Tesoureira. _____

AUSÊNCIAS: _____

HORA DA ABERTURA: 21:00 Horas. _____

LOCAL: Sede da Junta de Freguesia. _____

ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

Nada a registar. _____

**DELIBERAÇÃO N.º 25 – EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS DE
“PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO PENEDO EM BOBADELA” –CONSULTA
PRÉVIA JFAB/CP N.º 01/2026.** _____

Análise da documentação apresentada com vista à adjudicação: _____

1. Consulta prévia cuja autorização de contratação e designação de júri do procedimento foram concedidos por deliberação de executivo, datado de 30 de março de 2026; _____
2. Foram, conforme sugerido, convidadas três empresas a apresentar proposta, tendo para o efeito sido enviado o respetivo convite e documentos complementares. _____
3. Não houve pedidos de esclarecimentos do júri aos concorrentes ao abrigo do artigo 72º do CCP, nem esclarecimentos ou retificações às peças do procedimento ao abrigo do artigo 116º do CCP; _____
4. Das entidades convidadas, resulta o seguinte: _____

- "Vinhais Chaves, Unipessoal, Lda", NIPC 505366711 - Não se pronunciou sobre o convite que lhe foi dirigido; _____

- "Sebastião Peneda de Barros, Unipessoal, Lda", NIPC 515340057 - apresentou proposta; _____

- "Construções 13 de Agosto, Lda.", NIPC 505340275 - apresentou proposta.____

5. Compulsadas as propostas das empresas, considerando o critério para a adjudicação (preço 100%), e tendo sido verificado inexistir qualquer motivo de exclusão nos termos do artigo 70.º, n.º 2 ou do artigo 146.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos, promoveu-se a avaliação, nos termos do da alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º, do CCP e da Cláusula 22.ª do Convite, de que resulta a adjudicação à concorrente **"Sebastião Peneda de Barros, Unipessoal, Lda"**, Pessoa coletiva n.º 515340057, pelo preço de **€ 67.332,00 (sessenta e sete mil, trezentos e trinta e dois euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

6. Em conformidade, o júri procedeu, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 123.º, do CCP, à audiência prévia dos concorrentes, tendo para o efeito aqueles sido notificados do relatório e beneficiado do prazo de 3 (três) dias para pronúncia. _____

7. Na sequência da audiência prévia, o júri verificou que, ao abrigo do exercício daquele direito, os concorrentes não apresentaram quaisquer pronúncias escritas relativamente ao relatório preliminar. _____

8. Face ao exposto, o júri deliberou, i. Manter a fundamentação fáctico-jurídica explanada em sede do Relatório Preliminar, o qual se dá aqui por inteiramente reproduzido; ii. Manter a exclusão dos concorrentes - "Construções 13 de Agosto, Lda.", e, "Vinhais Chaves, Unipessoal, Lda"; iii. Manter a ordenação da proposta do concorrente classificado em 1.º - Sebastião Peneda de Barros, Unipessoal, Lda; e ainda, iv. Propor a adjudicação do objeto do presente procedimento à entidade "Sebastião Peneda de Barros, Unipessoal, Lda", pelo montante de € 67.332,00 (sessenta e sete mil, trezentos e trinta e dois euros), acrescido de IVA à taxa

legal em vigor, no valor de € € 4.039,92 (quatro mil e trinta e nove euros e noventa e dois cêntimos), perfazendo o **montante global de € 71.371,92 (setenta e um mil, trezentos e setenta e um euros e noventa e dois cêntimos)**. _____

9. Haverá redução do contrato a escrito nos termos do disposto no artigo 94.º, do CCP, pelo que se procedeu à sua elaboração nos termos do disposto no artigo 96.º do CCP, e aprovação da minuta do mesmo nos termos do previsto no artigo 98.º, do mesmo diploma, que irá ser assinado entre as partes. _____

10. Propõe-se, nos termos dos números 1 e 2, do artigo 77.º, do CCP, acompanhada do projeto de decisão de adjudicação, a notificação ao adjudicatário: _____

a) Da adjudicação; _____

b) Para apresentação, no prazo previamente fixado, dos documentos de habilitação exigidos. _____

11. Discussão / intervenções: Não se registaram intervenções. _____

Deliberação: Face ao exposto, a Freguesia deliberou, por unanimidade, adjudicar a proposta apresentada pela empresa "**Sebastião Peneda de Barros, Unipessoal, Lda**", pelo montante de € 67.332,00 (sessenta e sete mil, trezentos e trinta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Mais foi deliberado, por unanimidade, proceder à notificação do concorrente da adjudicação. _____

Aprovação da minuta do contrato para o Procedimento Consulta Prévia - JFAB/CP N.º 01/2026 - Considerando a adjudicação da referida Consulta Prévia, procedeu-se à elaboração e aprovação da minuta do contrato a ser assinado entre as partes no que respeita à Consulta Prévia supra identificada do qual se anexa nesta ata, devendo ainda este ser enviado ao concorrente para efeitos do disposto no artigo 100.º e ss do CCP. _____

Anexos: Projeto de decisão de adjudicação e minuta do contrato. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião e elaborada a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada, por unanimidade, e vai ser assinada por todos os presentes. Hora: 22H00 _____

_____ Presidente: Amo cento este

_____ Secretário: Laércio Soares

_____ Tesoureira: Sulene Girão dos Reis

